

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
PORTARIA Nº. 600/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.	3
PORTARIA Nº 003/2021-SEMAS	3
PORTARIA Nº 706/2021/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	3
PORTARIA Nº 702/2021/DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 330, DE 01 DE MARÇO DE 2021.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
DECRETO Nº 156/2021	5
EDITAL Nº 02-2021	6
LEI MUNICIPAL Nº 435/2021	8
LEI MUNICIPAL N.º 434/2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 002/2021-SEMUC	10
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2021-SEMUC	10
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210305	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210388	11
RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2021-SRP	11
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 258 / 2021	12
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 259 / 2021	12
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 260 / 2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021.	12
AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021	12
CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA 06/2021	13
CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA 04/2021	13
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.	13
RESULTADO DE JULGAMENTO (REMANESCENTE). PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021.	14
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021.	14
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 122/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	14
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 592/2021	14
EXTRATO DE ADITIVO	14
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2021	15
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS	15
EXTRATO DE CONTRATO	15
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	16
PORTARIA Nº 126/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.	16
PORTARIA Nº 129/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.	16
PORTARIA Nº 123/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	17
PORTARIA Nº 124/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	17
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	17
VISO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11101526/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.	17
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210096/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11101526/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	18
RREO - 4º BIMESTRE DE 2021 BURITI.MA	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	35
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2021	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021	36
PORTARIA Nº 03/2021 - SEMED	36
PORTARIA Nº 04/2021 - SEMED	37
PORTARIA Nº 05/2021 - SEMED	37
PORTARIA Nº 06/2021 - SEMED	37
PORTARIA Nº 07/2021 - SEMED	38
PORTARIA Nº 08/2021 - SEMED	38

PORTARIA Nº 09/2021 - SEMED	38
PORTARIA Nº 11/2021- SEMED	38
PORTARIA Nº 12/2021 - SEMED	39
PORTARIA Nº 013/2021 - SEMED	39
PORTARIA Nº 014/2021 - SEMED	39
PORTARIA Nº 30/2021 - SEMUS	39
PORTARIA Nº 31/2021 - SEMUS	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021CMF. CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTUNA	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021CMF. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTUNA	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021CMF. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO FORTUNENSE.	41
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021CMF. CONCEDE TITULO DE CIDADÃO FORTUNENSE	41
PORTARIA Nº 53/2021. NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	42
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - FMS	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	43
DECRETO Nº. 12/2021 GABINETE DO PREFEITO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	43
EXTRATO DE CONTRATO	43
PORTARIA Nº. 079/2021-GAB.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	43
PORTARIA Nº 254-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.	43
PORTARIA Nº 255-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	44
PORTARIA Nº 256-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	44
LEI Nº 227, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.	44
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 174/2021-ADMIN	46
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 180/2021 - ADMIN	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021315	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	47
ERRATA NA PORTARIA Nº 535/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	47
ERRATA NA PORTARIA Nº 536/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	47
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO	47
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO	47
AVISO DE ANULAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - CPL.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	48
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO	48
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	49
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-CPL	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	49
AVISO DE APOSTILAMENTO	49
EXTRATO DE CONTRATO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021/CPL.	51
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.09092021.045/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1510/2021/PE	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	51
ERRATA PORTARIA Nº 362/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	52
RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 04/2021 - ARTES VISUAIS	52
EDITAL Nº 02/2021 - PREMIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - RESULTADO FINAL	52
EDITAL Nº 05/2021 - PREMIAÇÃO MESTRE DA CULTURA POPULAR VIANENSE - RESULTADO FINAL	53
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.	54
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021	55
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021	55
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021	55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 600/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 600/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, ao cargo em comissão, de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do cargo de Assessor Técnico, com função especial, o senhor Rômulo Borges de Jesus, CPF nº. 623.526.003-15, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 30 de setembro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 04e689239732480d96f90d044a75583c*

PORTARIA Nº 003/2021-SEMAS

Portaria nº 003/2021-SEMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 030/2021/PMA

Ref. Processo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL/PMA - Origem da Assistência Social.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial de Alcântara - MA.

O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, como CONTRATANTE e M. M. SILVA COMERCIO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VANESSA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 001.103.113-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em

registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Alcântara/MA, 19 de abril de 2021.

FLOR DE MARIA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e1c1c1f13c984f2dcf2b5f2055be4b1b*

PORTARIA Nº 706/2021/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 706/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 085/2021/PMA

Ref. Processo: ATA DE ADESÃO Nº 015/2021- - Origem da Educação.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar, para atender a necessidade anual da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara - MA.

O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e empresa T.V.L CAVALCANTE EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EWERTON RICARDO TRINDADE FRAGA**, CPF nº 606.206.883-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Alcântara/MA, 09 de novembro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 84fffb1c27dfcd21fabd6a4cb76aa792

PORTARIA Nº 702/2021/DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 702/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 060/2021/PMA
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-CPL/PMA - Origem da Secretaria de Governo.
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Alcântara - MA.

O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, como CONTRATANTE e empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEIDE SILVA PINHEIRO**, CPF nº 405.427.003-44, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em

tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Alcântara/MA, 09 de novembro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 93510118301e8a45fd11a9e1aa548a8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 330, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 330, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação do Engenheiro Civil **Felipe Matias do Nascimento Cardoso**, para exercer a função de **Fiscal de Obras** do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Civil **Felipe Matias do Nascimento Cardoso**, inscrito no CPF sob nº 605.577.813-02, para exercer a função de **Fiscal de Obras** do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c92f0ff21fc594db92dacc7951090ee9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO Nº 156/2021

Decreto nº 156/2021

Regulamenta a Lei nº 405, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Municipal de Transferência de Renda “Bolsa Mais Produção”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, com fundamento às atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 11 da Lei Municipal nº 405 de 04 de novembro de 2019, que autoriza ao Poder Executivo a regulamentar, por Decreto, a citada Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para a implementação integral das políticas públicas municipais voltadas para os trabalhadores Anapuruenses informais, por meio do programa “Bolsa Mais Produção”, estabelecendo normas e procedimentos complementares para a implementação, formas de controle, condicionalidades, acompanhamento e fiscalização de tal Programa, bem como disciplinar as responsabilidades dos bolsistas e a forma de desenvolvimento de suas atividades,

DECRETA:

CAPITULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. O Programa Municipal de Transferência de Renda “Bolsa Mais Produção”, instituído pela Lei Municipal nº 405 de 04 de novembro de 2019, tem o objetivo de estimular a inserção socioeconômica de munícipes, ajudar no desempenho das suas profissões, suas unidades familiares, pela geração de renda, por meio da transferência financeira em complementação da renda para fomentar os ganhos destes trabalhadores, ficando regulamentado na conformidade das disposições constantes neste Decreto.

Parágrafo único. A implementação, coordenação, gestão e a execução do Programa de Transferência de Renda “Bolsa Mais Produção” dar-se-ão por meio da conjunção de esforços entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Administração.

CAPITULO II

DOS ASPECTOS OPERACIONAIS

Seção I

Da Concessão de Auxílio Financeiro

Art. 2º. O Município de Anapurus-MA concederá incentivo financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, aos beneficiários do Programa de Transferência de Renda “Bolsa Mais Produção”.

§1º. É vedada a cumulatividade de percepção do incentivo financeiro por qualquer outro membro da família do beneficiário deste programa, posto que somente será concedido um incentivo financeiro por família.

§2º. O agente pagador do auxílio financeiro será o Município de Anapurus-MA que repassará tal valor aos beneficiários em forma de transferência direta.

§3º. As despesas decorrentes da execução do Programa “Bolsa Mais Produção” correrão à conta de dotação orçamentária, com fonte de recursos próprios, consignadas na Lei de Orçamento do Município ou em Lei de crédito adicionais, do respectivo exercício de competência.

Seção II

Das Condições de Habilitação no Programa

Art. 3º. O cadastramento, visita domiciliar, parecer e relatório social serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os requisitos estabelecidos no artigo 4º e seus incisos da Lei nº 405, de 04 novembro de 2019.

§1º. A seleção será objetiva, de caráter eliminatório e prioritário, assegurado o tratamento isonômico.

§2º. Havendo um número de inscritos maior que número de vagas disponíveis, a seleção respeitará os critérios de prioridade, tendo como critérios de desempate:

- I. O beneficiário com maior tempo de desemprego ou ocupante de emprego precário;
- II. O beneficiário como menor renda;
- III. As famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição;
- IV. Famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde;
- V. Famílias monoparentais;
- VI. Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) ano;
- VII. Famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos arts. 99 a 102 e 112, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- VIII. Condições precárias de moradia;
- IX. Jovem gestante;
- X. Família com dependentes ou agregados idosos.

§3º. Os trabalhadores informais não selecionados serão inscritos no Cadastro de Reserva de vagas para o preenchimento de eventuais vagas disponibilizados.

§4º. A lista com resultado dos trabalhadores informais selecionados será afixada nos espaços públicos municipais, em até 15 (quinze) dias após o término do período de inscrição, sendo que a Comissão entrará em contato com o trabalhador informal para a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá fazer o acompanhamento, semestral, para verificar se a família beneficiada ainda preenche os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º - Para a aferição da renda e das demais condições para habilitação dos munícipes empreendedores de Anapurus-MA no Programa serão considerados os seguintes documentos para fins de compromisso:

- I. Residência: toda e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do munícipe selecionada e seu endereço no Município de Anapurus-MA, a data de emissão ou postagem de documentos, como carnê do telefone fixo ou imóvel (se possuir linha), contratos e recibos de locação de imóvel em nome do inscrito (caso o munícipe more de aluguel ou haja duas moradias no mesmo quintal), carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação de filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência recebida no período de até 2 (dois) anos antes de efetivada a inscrição no Programa ou declaração fornecida por entidades públicas ou privadas, bem como por pessoa física, cuja firma esteja reconhecida, no caso de domicílio que não seja oficializado no Cadastro imobiliário da Prefeitura do Município de Anapurus-MA ou alguma correspondência que tenha recebido no local em seu nome;
- II. Em situação de desemprego a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no original ou declarações certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sujeito às penalidades legais aplicáveis em caso de declaração falsa;
- III. Renda bruta familiar e/ou individual, recibos, holerites, declaração do empregador ou tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como

pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou, ainda, declaração de próprio interessado na hipótese de desenvolver atividade eventual ou de cada membro do grupo familiar;

- IV. Idade: certidão de nascimento ou de casamento, cédula de identidade, carteira de reservista, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 1º - No caso previsto no inciso I deste artigo, estando as contas de luz, água, ou telefone, o contrato e recibos de locação de imóvel em nome do cônjuge, companheiro, pais, representante legal do município ou do proprietário do imóvel, deverá ser apresentado certidão de casamento, prova hábil de união estável, filiação ou representação, além de declaração da pessoa cujo o nome consta do documento, de que o selecionado reside em sua companhia ou declaração do proprietário de que o interessado reside no imóvel de sua propriedade.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa "Bolsa Mais Produção", o Poder Executivo Municipal, através da Secretária Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração, por seus servidores ou através de celebração de contratos, convênios, termos de cooperação e de parceria com outros entes de direito público, com empresas e com entidades de direito privado, inclusive sindicais, farão a capacitação e acompanhamento visando o desenvolvimento das atividades relativas ao presente Programa.

Seção III

Da Comissão Executiva Do Programa

Art. 6º. Fica instituída a Comissão Executiva do Programa "Bolsa Mais Produção", com a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

§1º. Não haverá remuneração pecuniária aos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Mais Produção".

§2º. O Presidente da Comissão Executiva será um dos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3º. A nomeação dos Membros da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Mais Produção", será feita através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º. São atribuições da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Mais Produção":

I - supervisionar o programa;

II - dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução acompanhamento e avaliação do Programa;

III - avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, se necessárias;

IV - analisar os documentos apresentados pelos candidatos a receber o benefício e emitir parecer conclusivo pela sua concessão ou não, que será submetido ao Chefe do Poder Executivo para decisão;

V - elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-os a aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. A Comissão poderá solicitar documentos e informações complementares, além daquelas previstas no art. 4º desta Lei, aos beneficiários que terão a obrigatoriedade de atender toda e qualquer solicitação.

Seção IV

Das Hipóteses de Desligamento

Art. 9º. Será excluído do Programa "Bolsa Mais Produção" pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou definitivamente se reincidente, devendo restituirão Tesouro Municipal aplicável, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens ou recebimento indevido de benefício, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas

cabíveis, bem como ao que não obtiverem a assiduidade de, pelo menos 70% (setenta por cento) nas capacitações, que forem convocados e demais hipóteses previstas na Lei 405/2019.

§1º. O débito não saldado amigavelmente, será inscrito na dívida ativa, com os consectários legais.

§2º. Ao servidor público ou agente de entidade contratada conveniada ou parceria que concorra para a concessão ilícita do benefício, aplicam-se, ao juízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente no dobro dos rendimentos ilegalmente recebidos, corrigidos na forma prevista na legislação municipal aplicável.

Art. 10º. A concessão do auxílio financeiro tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus-MA, aos 04 de novembro de 2021.

Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 494ad7ab03a41595a933e53a447553ef

EDITAL Nº 02-2021

EDITAL 02/2021

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "BOLSA MAIS PRODUÇÃO"

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, torna público o Edital de Abertura das inscrições para o processo seletivo para bolsas do Programa Municipal de Transferência de Renda "Bolsa Mais Produção", instituído pela Lei Municipal n.º 405/2019.

1)DOS CRITÉRIOS:

1. A bolsa destina-se a atender nesse primeiro momento 20 (vinte) trabalhadores informais anapuruenses de baixa renda, objetivando auxiliá-los financeiramente com R\$ 100,00 (cem reais) mensais, contribuindo com o fomento da produção e a inclusão social da família de baixa renda;

1. As bolsas serão renovadas anualmente, desde que obedecidos os critérios definidos na Lei Municipal n.º 405/2019, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do auxílio;

1. Só poderão se candidatar a receber a bolsa, os trabalhadores informais que comprovem atender aos seguintes requisitos:

I - comprovar que a renda per capita não ultrapassa o valor de 1/3 do salário mínimo;

II - produzam e comercializem algum bem, produto ou serviço no Município de Anapurus, cujo ganho mensal não ultrapasse a

quantia definida no inciso anterior;

III - residam no Município de Anapurus há no mínimo 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório de residência;

IV - o titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

V - não possua outro membro da família inscrito no mesmo programa de transferência de renda municipal;

VI - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, salvo o caso de adolescente gestante ou nutriz, sem representação legal, desde que comprovado a sua necessidade pelos profissionais da área social através do laudo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II) DA SELEÇÃO:

A concessão das bolsas dar-se-á por processo de seleção a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Executiva, definida por meio da Portaria 147/2021, que classifica os candidatos com base na análise dos documentos apresentados. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implica na desclassificação automática do candidato. Após análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Assistência Social fará visita domiciliar, parecer e relatório social e finalmente a Comissão Executiva do Programa emitirá parecer conclusivo pela sua concessão ou não, que será submetido ao Chefe do Poder Executivo para decisão inclusão no referido programa.

III) DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Todos os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou em conjunto com os originais para conferência da autenticidade.

DOCUMENTOS PESSOAIS

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;

Foto 3x4 colorida;

Comprovante de conta bancária;

OUTROS DOCUMENTOS

Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;

Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);

Formulário de Inscrição e Identificação ANEXO I;

Declaração de atendimento às exigências do programa ANEXO II;

Termo de Compromisso ANEXO III.

IV) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

A permanência da família no Programa pressupõe:

I - assinatura do termo de responsabilidade firmado entre o Município e o beneficiário se comprometendo ao cumprimento das normas e diretrizes do Programa;

II - comprovação da matrícula de todos os seus dependentes em idade escolar, na escola ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita anualmente;

III - manutenção dos filhos menores de 10 (dez) anos em dia com o calendário de vacinação;

IV - continuidade na produção de bens, produtos e/ou serviços de que trata o art. 4º, II, desta Lei.

V - participação em programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município.

§1º. O não-cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário, o que deverá ser comunicado imediatamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Cessadas as razões da interrupção à família retomar o direito ao benefício.

V) DO PAGAMENTO:

O pagamento da bolsa mais produção será feito mensalmente, por meio de transferência direta.

VI) DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

Os candidatos interessados devem apresentar a documentação solicitada perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus, nos dias 11, 12 e 16 de novembro de 2021, apresentando formulário próprio devidamente assinado, conforme anexo I.

VII) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado será divulgado no dia 23 de novembro de 2021 no mural e no site da prefeitura.

NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

ANEXO I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA MAIS PRODUÇÃO

Nome Completo:		
Identidade/RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo:	Data Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:	Celular 1:	Celular 2:
Email:	Conta Bancária BANCO/AGENCIA/CONTA+DV	
Renda familiar	Pessoas que moram comigo	
Profissão	Produtos e/ou serviços que comercializa	
Endereço onde exerce a atividade		

Anapurus - MA, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ANEXO II - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARO, para fazer prova junto ao Programa "Bolsa Mais Produção" de Anapurus - MA, que conheço os requisitos para ser beneficiário do programa e que atendo a esses requisitos.

Anapurus - MA, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tendo em vista o benefício fornecido através do Programa "Bolsa Universitário", venho, por este Termo, assumir o COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE de cumprir as normas e diretrizes do programa; comprovar a matrícula de todos os meus dependentes em idade escolar, na escola ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita anualmente; manter em dia com o calendário de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos; dar continuidade na produção de bens, produtos e/ou serviços de que trata o art. 4º, II, desta Lei; participar dos programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município; outros quesitos que poderão ser indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Anapurus - MA, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 27a7b118e59edbbd206d22ce670cac5b

LEI MUNICIPAL Nº 435/2021

LEI MUNICIPAL Nº 435/2021.

Anapurus - MA, 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação de prédios públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A unidade de ensino denominada "Escola Municipal

Morada Nova", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Vila do Caju, s/n, Povoado Morada Nova, Zona Rural do Município de Anapurus - MA, passa a ser denominada de "Unidade Escolar Gonçalves Lisboa da Silva".

Art. 2º. O novo prédio público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua José Pires Monteles, nº 815, Bairro Santa Bárbara, Município de Anapurus/MA, fica denominado de "Posto de Saúde Teresa Teixeira Bastos".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: a14a5e598e805452a7cc97f02473170c

LEI MUNICIPAL Nº 434/2021

LEI MUNICIPAL Nº 434/2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Anapurus - MA.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I. zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

II. propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

III. propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações estaduais/municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

IV. cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;

V. denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VI. receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII. propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII. propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II

desta Lei;

IX. elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X. elaborar seu regimento interno;

XI. participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII. divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII. convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

XIV. realizar outras ações que consideradas necessárias à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I - por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

- a)** Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)** Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** Secretaria Municipal de Educação;

II - por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a)** representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b)** representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
- c)** representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as eleger, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação,

dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinários membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I.** extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II.** irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III.** aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I.** desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II.** faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III.** apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV.** apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V.** for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 10º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11º Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14º As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16º Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 17º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos

destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Anapurus - MA.

Art. 18º Constituirão receitas do Fundo Estaduais/Municipal da Pessoa Idosa:

I. dotação orçamentária da União, do Estado e Município;

III. as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV. os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V. as advindas de acordos e convênios;

VI. as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;

VII. outras.

Art. 19º O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I. solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II. submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III. assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV. outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 21º A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 22º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4899ebf09e580dc213a1f554eab443c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 002/2021-SEMUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 002/2021-SEMUC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2021-SEMUC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2021-SEMUC. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica JAILSON SOARES TORRES 05649391378, CNPJ: 407081570001-90 a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **08 de Novembro de 2021**. Sr. ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA - Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 71ae4ddb827c9f2e15fd8b42e78dc50

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2021-SEMUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2021-SEMUC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 002/2021 SEMUC. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de empresa especializada na confecção de Barracas personalizadas sob medidas para a realização da 1ª Feira Cultural do Município de Arame - MA, a ser realizada nos dias 13 e 14 de Novembro de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). FAVORECIDO JAILSON SOARES TORRES 05649391378, CNPJ: 407081570001-90. Arame - MA, **10 de Novembro de 2021**. José Michael Barros de Paiva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 7bf3c43b2e858826b6ad0267e3931726

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210305

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210305

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210305 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2021-SRP**. O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, representado por Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, portador do CPF nº 024.717.043-79, residente na RUA Rio Branco 23 - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R. GOMES DANTAS, inscrito(a) no CNPJ 19.218.862/0001-13, com sede na R. GOMES DANTAS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.218.862/0001-13, estabelecida à Avenida Central, Nº012 - Ponto Comercial, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, representado por JACIANNE SOARES HUMBELINO DA COSTA, residente na Avenida Dep. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 752.614.993-72, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 0000004/2021, **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2021-SRP; ESPÉCIE:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Acréscimo na quantidade no valor de R\$ 33.872,10 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) passando o contrato original a ter o valor de R\$ 169.360,50 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08.11.2021. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - CPF: 024.717.043-79- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF: 752.614.993-72- Representante pela Contratada.

Arame - MA, 10 de Novembro de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 385a035be77015bbd6b97501b8828c33

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA **EXTRATO DE CONTRATO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210388**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210388 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2021-SEMUC. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Barracas personalizadas sob medidas para a realização da 1ª Feira Cultural do Município de Arame - MA, a ser realizada nos dias 13 e 14 de Novembro de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 0601.133920170.2.029 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Folclóricas, Culturais e Artísticas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.600,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA pela CONTRATANTE, e JAILSON SOARES TORRES 05649391378, CNPJ: 407081570001-90 representada pelo Sr. JAILSON SOARES TORRES, portador do CPF 056.493.913-78 pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS. Sr. ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA.

Arame - MA, 10 de Novembro de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 53edffb2a19b0bd1ed933cded4d208b9

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO **PRESENCIAL Nº PP 001/2021-SRP**

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO **PRESENCIAL Nº PP 001/2021-SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211009. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa R. GOMES DANTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 54.620,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.261220052.2.014 Manutenção da Garagem Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 54.620,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Osmar da Silva Lima - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF 752.614.993-72 - Representante da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211010. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa R. GOMES DANTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda operacional do Fundo Municipal do Município de Arame -MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 89.636,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103020119.2.072 Manut. do Hospital, Centros e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 89.636,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF 752.614.993-72 - Representante da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211012. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. GOMES DANTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda operacional da Manutenção dos Transportes

Escolares - Ensino Fundamental do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0501.121220046.2.015 Manut. da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 72.500,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF 752.614.993-72 - Representante da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021.

Arame - MA, 10 de Novembro de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 380a9adf0167e960c5fb1caf3e81f921*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 258 / 2021

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 258 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora, **ELIENE SILVA VITAL BARROS**, portadora do CPF: 340.226.433-15 e RG: 023184322002-0, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o qual o número de **Matricula nº 858**, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 04 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 04 de Novembro 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 6e8501825896b430c590ae72a3b0d67f*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 259 / 2021

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 259 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora, **FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO**, portadora do CPF: 344783963-53 e RG: 059493802016-6, do cargo de **PROFESSORA**, o qual o número de **Matricula nº 425**, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 04 de

Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 04 de Novembro 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 3c4fcd4ca1780e11c6b9744cafa43c11*

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 260 / 2021

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 260 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, **ANTONIA AMANDA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF nº 606.951.513-71, para o cargo de Coordenadora do Departamento Municipal de Gestão dos Serviços Públicos de Saneamento Básico como dispõe na **Lei nº 045/2020 Art. 8º** que institui o departamento, para desenvolver as suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 06474681cdf5873a4a0dd257d06827cb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021.

AVISO ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 21/2021**. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XV, Nº 2721, 08 de novembro de 2021, (segunda-feira), páginas 03 e 04. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9c40324ac98672515accb230aae94f13*

AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021. A Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da

Comissão Permanente de Licitação, informa que o Processo Administrativo nº 33801/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2021, foi ANULADO com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na da Prefeitura Municipal, conforme justificativa anexo ao autos, no endereço Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6f4d6deadf463d9f5d988c56390270af

CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA 06/2021

CONVOCAÇÃO

Após análise dos recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: **R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, CNPJ Nº 13.120.151/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; **COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Leonardo de Sousa Santos, inscrito no C. P. F. sob o Nº 002.301.093-22; **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Andre Natividade Baptista, inscrito no C. P. F. sob o Nº 644.912.773-20; **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 10.513.669/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, inscrita no C. P. F. sob o Nº 738.849.603-34; **no dia 17/11/2021 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, Balsas-MA, para dar continuidade ao certame Concorrência Pública Nº 06/2021.

RESUMO D DECISÃO:

Recursos
Improcedentes

Habilitadas:
CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Inabilitadas:
R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS
COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
R N DA S SOUSA & CIA LTDA

Balsas - MA, 10 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Cleidinalva Borges Barbosa Neves Taiany Santos Carvalho
Secretaria Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cfc3b6466d5c7c3e6339b5751e4b95f3

CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA 04/2021

CONVOCAÇÃO

Após análise dos recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 18.894.627/0001-07, neste ato representado pelo o Sr. Francilvado de Sousa Costa, inscrito no C. P. F. sob o Nº 514.947.102-00; **DUCOL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 05.774.310/0001-87, neste ato representado pelo o Sr. João Batista do Nascimento Rocha, inscrito no C. P. F. sob o Nº 621.954.683-00; **4MA ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 32.253.402/0001-94, neste ato representado pela sra. Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento, inscrito no C. P. F. sob o Nº 048.554.113-02; **H T CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 21.404.096/0001-23, neste ato representado pela Sr. Severino Rodrigues Barbosa, inscrita no C. P. F. sob o Nº 761.091.518-15; **CM COSNTRUTIRA MARANHENSE**, CNPJ Nº 26.604.359/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Diego Mendonça Mendes, inscrita no C. P. F. sob o Nº 032.725.573-00; **JS COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 12.508.451/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Wanderson Lucas Pereira Gomes, inscrito no C. P. F. sob o Nº 053.835.833-51; **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Roger Dall'Agno, inscrito no C. P. F. sob o Nº 003.095.153-43; **J C COSNTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73 neste ato representado pelo Sr. Bruni Angelo Sousa Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 006.684.853-96; **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73 neste ato representado pela Sra. Vilma Cristina Melo Bezerra, inscrito no C. P. F. sob o Nº 053.311.187-04; **no dia 12/11/2021 às 15h00min (quinze horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, Balsas-MA, para dar continuidade ao certame Concorrência Pública Nº 04/2021.

RESUMO D DECISÃO:

Recursos
Intempestivos

Desistentes do processo:
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Habilitadas:
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Inabilitadas:
4MA ENGENHARIA LTDA
H T CONSTRUÇÕES EIRELI
CM COSNTRUTURA MARANHENSE
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA
J C COSNTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA

Balsas - MA, 08 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Cleidinalva Borges Barbosa Neves Taiany Santos Carvalho
Secretaria Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bebb9aec6a8f8086058d716e83b37c69

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Contratação de serviços de Instituição de Educação Superior (ou grupo de instituições) para organização e realização de programa de formação docente, em nível teórico-reflexivo e aperfeiçoamento formativo, composto de uma turma de Mestrado em Educação, com 15 (quinze) vagas, e uma turma de Doutorado em Educação, com 5 (cinco) vagas**, Vencedor: FIDENE - Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do RS - CNPJ: 90.738.014/0001-08 itens: **01 e 02**. Valor Total: **R\$ 1.408.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e oito reais)**. Balsas - MA, 10 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ca915f607dfae0d17256b864ab8a60e7*

**RESULTADO DE JULGAMENTO (REMANESCENTE).
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021.**

RESULTADO DE JULGAMENTO (remanescente)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento (**remanescente**) do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de (02) dois veículos zero km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da aquisição e da linha de produção comercial: motorização mínima 1.6, bicomustível (etanol, gasolina), quatro portas laterais, capacidade para 05 passageiros, cambio de 05 marchas e 01 ré, veículo na cor azul marinho ou branca original de fábrica para viaturas caracterizada tipo SUV, para atender a Guarda Municipal, decorrente do convênio nº 005049/2019 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Balsas/MA, com contrapartida da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. Vencedor: **P G AGUIAR VIEIRA**, CNPJ nº **27.967.465/0001-72**, item: **(01)**. Valor Total: **R\$ 247.980,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)**.

Balsas - MA, 10 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: de0ce162bd208722dfd244ded11ad7d6*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 21/2021. **OBJETO:** **Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentações artísticas de Músicos, Bandas e DJs para realização do evento: Dubalsas Festival**, a ser realizado em locais que propiciem menor aglomeração e a realização com segurança sanitária no município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Cultura e Eventos.

CONTRATADO: **J. L. DE CASTRO**, inscrita no CNPJ n.º 13.262.247/0001-28. **PERÍODO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 918c13b7ccd48c6d5ece5faafd188a85*

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 122/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2717, São Luís, 05 de novembro de 2021, página 17, **PORTARIA Nº 122/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**. **Onde se lê:** LAZARO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 3104-1. **Leia-se:** SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1. **Onde se lê:** 27 DE OUTUBRO DE 2021. **Leia-se:** 01 DE NOVEMBRO DE 2021. Balsas, 10 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 374ce0ecc6c1f9c6aea3c985095db562*

RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 592/2021

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2720, São Luís, 05 de novembro de 2021, página 13, **CONTRATO Nº 592/2021, RESENHA DO CONTRATO - SESAU**. **Onde se lê:** 10.301.0072.2-259.3.3.90.30.00.00; 10.301.0071.2-254.4.4.90.52.00.00. **Leia-se:** 10.301.0072.2-259.4.4.90.52.00.00; 10.301.0071.2-254.3.3.90.30.00.00. Balsas, 10 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d8751abdf76369b115e5d2d51bdede98*

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **M. SANTOS DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.815.482/0001-54. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo CONTRATADO, de SERVIÇO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES, AMBULATORIAL, CONSULTAS COM PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE. **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 2.247,90 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Maelda Santos de Oliveira (Contratado).

RESENHA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 497/2020 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **J & G CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 30.947.138/0001-63. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, de 05/10/2021 a 05/11/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de setembro de 2021, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com art. 57 da Lei 8.666/93 e item 5.2 do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gabriel Matheus Santos Nogueira (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 02c1800d14491acf924857807cddc291

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2021

CONVOCAÇÃO

Após análise dos recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: **R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ Nº 13.120.151/0001-25**, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; **COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo de Sousa Santos, inscrito no C. P. F. sob o Nº 002.301.093-22; **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 12.140.885/0001-03**, neste ato representado pelo Sr. Roger Dall' Agnol, inscrita no C. P. F. sob o Nº 003.095.153-43; **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 04.796.979/0001-07**, neste ato representado pelo Sr. Eliel Duarte de Sousa, inscrito no C. P. F. sob o Nº 269.532.693-91; **ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.146/0001-12**, neste ato representado pelo Sr. Ronald da Silva Carvalho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 613.105.893-80; **no dia 16/11/2021 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, Balsas-MA, para dar continuidade ao certame Tomada de Preços Nº 06/2021.

Balsas - MA, 10 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Cleidinalva Borges Barbosa Neves Taiany Santos Carvalho
Secretaria Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bf4956a60b9f1665bf604ba1f94f11bb

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos

interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº07/2021	Data/Hora de Abertura 29/11/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e conclusão da Creche Bacaba na zona urbana, no Município de Balsas/MA. Com recurso proveniente do termo de compromisso PAC 15045/2019 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sob (ordem de serviço), com contrapartida da Secretaria Municipal de Educação.	
TOMADA DE PREÇOS Nº08/2021	Data/Hora de Abertura 30/11/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e conclusão da Creche São Francisco na zona urbana, no Município de Balsas/MA. Com recurso proveniente do termo de compromisso PAC 15045/2019 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sob (ordem de serviço), com contrapartida da Secretaria Municipal de Educação	

Balsas - MA, 10 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bbe143fa4d6d4011a5e20d4fcd378646

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 640/2021 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial 011/2021 Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 - Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **MANANCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.119.489/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **FUNDAMENTAÇÃO:** Teve origem de acordo com resultado e homologação do Certame Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por item - Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01//2021 - Processo nº 110121/2021, Prefeitura Municipal de Presidente Médici. **VIGÊNCIA:** Início na data de sua publicação e encerramento em 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-134.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-242.3.3.90.30.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Claudio Henrique Bandeira de Melo Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 642/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 010/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **L. A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no

CNPJ nº 34.791.063/0001-25. **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 70.038,50 (setenta mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1009.2-262.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.3-358.3.3.90.39.00.00; 10.301.072.3-376.3.3.90.39.00.00; 10.304.0074.2-267.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.3-364.3.3.90.39.00.00; 10.305.1010.2-269.3.3.90.39.00.00; 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00; 10.301.0209.2-265.3.3.90.39.00.00; 10.301.0071.2-254.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.1-083.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2-259.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2-264.3.3.90.39.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 643/2021 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico 010/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **A M R ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.617.536/0001-07. **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação, limpeza e manutenção, incluindo trocas de peças e equipamentos de refrigeração da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.494,90 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-134.3.3.90.39.00.00; 08.244.0061.2-242.3.3.90.39.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Angela Maria Rodrigues Araújo (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 645/2021 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **DUBEM PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.532.940/0002-52. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical da BANDA JONAS ESTICADO, para evento a ser realizado no dia 20 de novembro de 2021 em local que propicie menor aglomeração e a realização com segurança sanitária no Município de Balsas - MA. **VIGÊNCIA:** Será de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se na data da assinatura do contrato. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0402.2162.3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Joaquim Luiz de Araújo Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5903cfa2bd82144a2e2e57721483c05d

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para

comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
INDUSCAL INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA	05.746.748/0001-51	0727/00057/2021
INDUSCAL INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA	05.746.748/0001-51	0727/00058/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

10/11/2021

25/11/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8ce23c11e35b82f5eeb74cfcca840ed4

PORTARIA Nº 126/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 126/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS, MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula nº 4763-1, como fiscal da prestação de serviço de comunicação para o fornecimento de link de internet a Secretaria Municipal de Saúde, contrato nº 635/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, com a contrata COELHO E FERNANDES LTDA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de NOVEMBRO de 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. RAYLSON FELIX BARROS. Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 49d486ad44ee8ca96bfe1d99b2d7c64a

PORTARIA Nº 129/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 129/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Saúde - contratação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos

de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA, contrato nº 642/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2021, com a Contratada **L. A. QUEIROZ IIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de NOVEMBRO de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021. **RAYLSON FELIX BARROS**. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7f1773d1deca0f0b388033c65efe6340

PORTARIA Nº 123/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de fornecimento de mobiliário escolar, contrato nº 503/2021, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 14/2021, firmado com a empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 06c0f70bb069de7cb4e978202800f2d9

PORTARIA Nº 124/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de fornecimento de mobiliário escolar, contrato nº 506/2021, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 14/2021, firmado com a empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: a3fece6856423cf3b092c7162be6f80d

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 E SUA REGULAMENTAÇÃO PELO DECRETO Nº 10.464/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de avaliação para seleção da Lei Aldir Blanc, conforme Processo Administrativo nº 37871/2021, Chamamento Público nº 06/2021.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão Técnica de Avaliação um total de 05 (cinco) membros abaixo identificados:

I - 01 Representante do Gabinete do Prefeito:

Anderson da Cunha Ramos

II - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

Mariângela Pereira Bucar

Anderson César Antunes de Almeida

III - 01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária:

Catiana Brito de Abreu

IV - 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Katiane Ferreira Coutinho do Nascimento

Art. 3º A comissão, objeto desta Portaria, será presidida pela Secretária Municipal de Cultura e Eventos, Mariângela Pereira Bucar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: db8386a5ad995b98e8c126cc4fbfd916

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

VISO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11101526/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 11101526/2021 INEXIGIBILIDADE nº 002/2021. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE nº 002/2021, para à Contratação DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ORÇAMENTOS PÚBLICOS DE 01 PARTICIPANT. Contratada: CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Valor Total R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Prefeitura Municipal de Bel'gua/MA, 05 de novembro de 2021 - Herlon Costa Lima - Prefeito.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: ae45fba8ee4078ab2c4e542b20fe051f

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210096/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11101526/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210096/2021 - INEXIGIBILIDADE

Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11101526/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ORÇAMENTOS PÚBLICOS DE 01 PARTICIPANTE. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021. Vigência: 06 meses. DOTAÇÕES; MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2003.0000 -

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; Valor Global - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de BELÁGUA Sr. Herlon Costa Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 409.148.013-68, residente e domiciliado(a) em BELÁGUA/MA e pela Contratada: Sr. Odirlei Sudatti, Brasileiro, CPF nº 019.052.939-33. BELÁGUA (MA), 08 de novembro de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 8c4c03bef27ba2de991141e29f3cd339

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RREO - 4º BIMESTRE DE 2021 BURITI.MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ - 06.117.071/0001-55
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4º Bimestre de 2021
INFORMAÇÕES INICIAIS

DADOS DO GESTOR		
Nome do Gestor	Período de Mandato	Jose Arnaldo Araújo Cardoso
CPF	Contador	2021 a 2024
Inscrição no CRC		798.496.443-20
		PAULO CESAR COSTA SOUSA
		PI-007400/O-7
DADOS DO RELATÓRIO		
Meio de Publicação	Data da Publicação (Art. 55 da LRF)	DIÁRIO FAMEM E PORTAL DA TRANSPARENCIA
Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 53 da Lei 8.258)		30.09.2021
		30.09.2021
DADOS CADASTRAIS		
Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009)	Endereço da sede da Prefeitura:	http://buriti.ma.gov.br/transparencia/
Telefones, Fax, Celulares:	Site e/ou email de contato:	PRAÇA FELINTO FARIAS S/N CENTRO (86) 99532-5763 http://portal.buriti.ma.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.171.970,65	83.171.970,65	17.030.134,76	20,48	61.434.960,17	73,86	21.737.010,48
RECEITAS CORRENTES	79.592.693,28	79.592.693,28	17.030.134,76	21,40	61.406.643,53	77,15	18.186.049,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.021.582,83	2.021.582,83	404.387,99	20,00	1.191.572,61	58,94	830.010,22
Impostos	2.021.582,83	2.021.582,83	398.587,36	19,72	1.139.396,17	56,36	882.186,66
Taxas	0,00	0,00	5.800,63	0,00	52.176,44	0,00	-52.176,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	63.293,06	63.293,06	116.788,25	184,52	369.643,35	584,02	-306.350,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.293,06	63.293,06	116.788,25	184,52	369.643,35	584,02	-306.350,29
RECEITA PATRIMONIAL	151.944,13	151.944,13	68.536,39	45,11	2.714.987,41	1.786,83	-2.563.043,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	82.095,31	82.095,31	68.536,39	83,48	2.713.909,64	3.305,80	-2.631.814,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	69.848,82	69.848,82	0,00	0,00	1.077,77	1,54	68.771,05

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.355.873,26	77.355.873,26	16.440.422,13	21,25	57.130.440,16	73,85	20.225.433,10
Transferências da União e de suas Entidades	55.918.013,04	55.918.013,04	11.083.569,33	19,82	35.871.710,84	64,15	20.046.302,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.531,69	2.308.531,69	691.963,01	29,97	2.515.121,06	108,95	-206.589,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.129.328,53	19.129.328,53	4.664.889,79	24,39	18.743.608,26	97,98	385.720,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.579.277,37	3.579.277,37	0,00	0,00	28.316,64	0,79	3.550.960,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.579.277,37	3.579.277,37	0,00	0,00	28.316,64	0,79	3.550.960,73
Transferências da União e de suas Entidades	2.785.612,35	2.785.612,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785.612,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	793.665,02	793.665,02	0,00	0,00	28.316,64	3,57	765.348,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.171.970,65	83.171.970,65	17.030.134,76	20,48	61.434.960,17	73,86	21.737.010,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.171.970,65	83.171.970,65	17.030.134,76	20,48	61.434.960,17	73,86	21.737.010,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.171.970,65	83.171.970,65	17.030.134,76	20,48	61.434.960,17	73,86	21.737.010,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		0,00		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00		0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.148.443,56	6.243.922,95	6.034.163,05	7.847.362,65	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	87.680.535,74	79.592.693,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
	(a)			(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00			0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.6631], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.6631], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	79.592.693,28	61.406.643,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.021.582,83	1.191.572,61
IPTU	5.247,89	0,00
ISS	812.000,71	314.002,34
ITBI	1.606,51	37.414,02
IRRF	1.202.727,72	787.979,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	52.176,44
Contribuições	63.293,06	369.643,35
Receita Patrimonial	151.944,13	2.714.987,41
Aplicações Financeiras (II)	82.095,31	2.713.909,64
Outras Receitas Patrimoniais	69.848,82	1.077,77
Transferências Correntes	77.355.873,26	57.130.440,16
Cota Parte do FPM	21.465.161,70	12.814.230,85
Cota Parte do ICMS	757.699,02	2.123.566,67
Cota Parte do IPVA	142.167,31	111.990,71
Cota Parte do ITR	9.945,87	1.190,45
Transferências da LC 87/1996	30.906,47	23.001,92
Transferências da LC 61/1989	22.714,25	24.100,14
Transferências do FUNDEB	37.768.013,69	32.219.777,45
Outras Transferências Correntes	17.159.264,95	9.812.581,97
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	79.510.597,97	58.692.733,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.579.277,37	28.316,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.579.277,37	28.316,64
Convênios	1.503.479,47	0,00
Outras Transferências de Capital	2.075.797,90	28.316,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.579.277,37	28.316,64

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	83.089.875,34	58.721.050,53
-------------------------------------	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.793.719,04	55.371.483,30	53.562.823,41	51.174.030,39	296.195,00	3.050,04	3.050,04
Pessoal e Encargos Sociais	45.779.034,50	41.974.029,10	41.824.491,60	39.623.868,45	296.195,00	3.050,04	3.050,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.883.764,54	13.397.454,20	11.738.331,81	11.550.161,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	71.662.799,04	55.371.483,30	53.562.823,41	51.174.030,39	296.195,00	3.050,04	3.050,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.356.328,04	1.413.804,55	1.413.804,55	1.413.804,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.626.828,04	790.843,48	790.843,48	790.843,48	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	729.500,00	622.961,07	622.961,07	622.961,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XXIII-XX)	10.626.828,04	790.843,48	790.843,48	790.843,48	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	21.923,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	82.311.550,65	56.162.326,78	54.353.666,89	51.964.873,87	296.195,00	3.050,04	3.050,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	6.456.931,62						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.456.931,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	716.039,26	419.844,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	296.195,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-296.195,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-296.195,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.663], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	0,00	5.597.147,94	6.044.024,80
02 PODER EXECUTIVO	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	0,00	5.597.147,94	6.044.024,80
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
0203 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.497,80	27.032,60	0,00	0,00	28.530,40	217.001,91	239.246,31	0,00	0,00	0,00	456.248,22	484.778,62
0205 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	25.715,25	0,00	0,00	25.715,25	476.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.792,00	502.507,25
0206 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	10.406,67	674,42	0,00	0,00	11.081,09	755.827,65	4.700,00	0,00	0,00	0,00	760.527,65	771.608,74
0207 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.171,20	0,00	0,00	0,00	0,00	215.171,20	215.171,20
0209 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANO	1.714,34	0,00	0,00	0,00	1.714,34	1.066.734,97	18.360,00	0,00	0,00	0,00	1.085.094,97	1.086.809,31
0211 FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.639,21	0,00	0,00	0,00	0,00	778.639,21	778.639,21
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	83.767,34	582.264,96	296.195,00	0,00	369.837,30	1.155.930,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.930,75	1.525.768,05
0213 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	9.998,48	0,00	0,00	9.998,48	549.907,50	19.886,48	3.050,04	3.050,04	0,00	566.743,94	576.742,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	0,00	5.597.147,94	6.044.024,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.663], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.021.582,83	1.139.396,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.247,89	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606,51	37.414,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.000,71	314.002,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.202.727,72	787.979,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.398.735,93	18.611.445,45
2.1- Cota-Parte FPM	27.241.695,88	15.798.840,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.022.303,43	15.798.840,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	219.392,45	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	942.068,55	2.654.458,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.929,92	24.100,14
2.4- Cota-Parte ITR	12.229,65	1.488,00
2.5- Cota-Parte IPVA	174.811,93	132.558,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.420.318,76	19.750.841,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.004.408,02	3.536.366,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.969.210,99	1.215.421,31

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.813.243,92	33.556.026,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.035.331,98	18.743.608,26
6.1.1 - Principal	18.999.147,81	18.743.608,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.184,17	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.777.911,94	14.812.418,61
6.2.1 - Principal	18.768.865,88	13.476.169,19
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.046,06	1.336.249,42

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.994.739,79	15.207.241,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	33.556.026,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.532.555,66	24.083.216,82	23.941.316,82	23.135.841,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	25.532.555,66	24.083.216,82	23.941.316,82	23.135.841,55	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	14.735.688,26	7.203.342,48	6.769.842,48	6.402.458,06	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	14.735.688,26	7.203.342,48	6.769.842,48	6.402.458,06	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	40.268.243,92	31.286.559,30	30.711.159,30	29.538.299,61	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.083.216,82	23.941.316,82	23.135.841,55	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.660.858,44	15.227.358,44	14.851.692,12	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.625.700,86	15.483.800,86	14.686.607,49	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.489.218,81	23.941.316,82	23.941.316,82	71,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.355.602,69	2.844.867,57	2.844.867,57	8,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
--	------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------	---

24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.028.291,66	1.067.711,74	824.626,99	776.793,87	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.028.291,66	1.067.711,74	824.626,99	776.793,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	16.051.985,43
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.207.241,63
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2)	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	844.743,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.937.710,41	844.743,80	4,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.654,46	25.715,25	0,00	0,00	972.654,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	194.015,25	25.715,25	0,00	0,00	194.015,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	361.786,21	0,00	0,00	0,00	361.786,21
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	416.853,00	0,00	0,00	0,00	416.853,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.927.779,21	1.634.866,04
35.1 - Salário Educação	770.059,93	368.460,55
35.2 - PDDE	39.557,18	6.240,00
35.3 - PNAE	1.220.158,17	1.070.740,80
35.4 - PNATE	336.925,03	189.424,69
35.5 - Outras Transferências do FNDE	561.078,90	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.722,86	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.448.502,07	1.634.866,04

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.758.863,50	697.205,34	693.709,34	693.709,34	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.758.863,50	697.205,34	693.709,34	693.709,34	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	48.055.399,08	33.051.476,38	32.229.495,63	31.008.802,82	0,00
47.1 - Despesas Correntes	42.608.488,10	33.034.011,38	32.212.030,63	30.991.337,82	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	30.073.430,03	28.013.390,08	27.871.490,08	26.671.944,18	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.535.058,07	5.020.621,30	4.340.540,55	4.319.393,64	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.446.910,98	17.465,00	17.465,00	17.465,00	0,00

47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.446.910,98	17.465,00	17.465,00	17.465,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	-21.323,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.556.026,87	368.460,55
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.255.740,16	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.300.286,71	347.137,07
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.754.444,89	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.545.841,82	347.137,07

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.356.328,04	1.413.804,55	9.942.523,49
Investimentos	10.626.828,04	790.843,48	9.835.984,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	729.500,00	622.961,07	106.538,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.356.328,04	1.413.804,55	9.942.523,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.356.328,04 <(d - a)>	1.413.804,55 <(e - b)>	9.942.523,49 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (g)=(d-e)	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.663], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo XII (LC Nº 141/2012, art. 35) R 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.021.582,83	2.021.582,83	1.139.396,17	56,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.247,89	5.247,89	0,00	0,00
IPTU	5.247,89	5.247,89	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606,51	1.606,51	37.414,02	2.328,90
ITBI	1.606,51	1.606,51	37.414,02	2.328,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.000,71	812.000,71	314.002,34	38,67
ISS	812.000,71	812.000,71	314.002,34	38,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.202.727,72	1.202.727,72	787.979,81	65,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.213.610,19	28.213.610,19	18.634.447,37	66,05
Cota-Parte FPM	27.022.303,43	27.022.303,43	15.798.840,68	58,47
Cota-Parte ITR	12.229,65	12.229,65	1.488,00	12,17
Cota-Parte IPVA	174.811,93	174.811,93	132.558,47	75,83
Cota-Parte ICMS	942.068,55	942.068,55	2.654.458,16	281,77
Cota-Parte IPI-Exportação	27.929,92	27.929,92	24.100,14	86,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.266,71	34.266,71	23.001,92	67,13
Desoneração ICMS - LC 87/1996	34.266,71	34.266,71	23.001,92	67,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.235.193,02	30.235.193,02	19.773.843,54	65,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.872.442,24	3.532.442,24	2.834.208,13	80,23	2.778.105,13	78,65	2.369.419,37	67,08	0,00
Despesas Correntes	3.634.337,52	3.374.337,52	2.834.208,13	83,99	2.778.105,13	82,33	2.369.419,37	70,22	0,00
Despesas de Capital	238.104,72	158.104,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.012.052,84	560.052,84	49.660,87	8,87	49.660,87	8,87	49.660,87	8,87	0,00

Despesas Correntes	1.012.052,84	560.052,84	49.660,87	8,87	49.660,87	8,87	49.660,87	8,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.747,96	107.747,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.747,96	107.747,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.992.243,04	4.200.243,04	2.883.869,00	68,66	2.827.766,00	67,32	2.419.080,24	57,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.883.869,00	2.827.766,00	2.419.080,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.883.869,00	2.827.766,00	2.419.080,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.966.076,53	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-138.310,53	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-138.310,53	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		14,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-138.310,53
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-138.310,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.700.757,16	9.700.757,16	7.528.522,06	77,61
Proveniente da União	9.259.275,87	9.259.275,87	7.373.731,88	79,64
Proveniente dos Estados	441.481,29	441.481,29	154.790,18	35,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	520.722,86	520.722,86	107.472,94	20,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.221.480,02	10.221.480,02	7.635.995,00	74,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.175.976,86	8.171.976,86	6.305.407,57	77,16	6.239.510,43	76,35	5.970.636,29	73,06	0,00
Despesas Correntes	7.694.965,35	7.703.965,35	6.287.942,57	81,62	6.222.045,43	80,76	5.953.171,29	77,27	0,00
Despesas de Capital	1.481.011,51	468.011,51	17.465,00	3,73	17.465,00	3,73	17.465,00	3,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	445.669,91	235.669,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.049,54	16.049,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	219.620,37	219.620,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.263,15	57.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.263,15	57.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.896,33	225.896,33	154.770,89	68,51	154.770,89	68,51	154.770,89	68,51	0,00
Despesas Correntes	85.896,33	225.896,33	154.770,89	68,51	154.770,89	68,51	154.770,89	68,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	366.000,00	201.210,67	54,98	201.210,67	54,98	201.210,00	54,98	0,00
Despesas Correntes	0,00	366.000,00	201.210,67	54,98	201.210,67	54,98	201.210,00	54,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.764.806,25	9.056.806,25	6.661.389,13	73,55	6.595.491,99	72,82	6.326.617,18	69,85	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.048.419,10	11.704.419,10	9.139.615,70	78,09	9.017.615,56	77,04	8.340.055,66	71,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.457.722,75	795.722,75	49.660,87	6,24	49.660,87	6,24	49.660,87	6,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	107.747,96	107.747,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.263,15	57.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.896,33	225.896,33	154.770,89	68,51	154.770,89	68,51	154.770,89	68,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	366.000,00	201.210,67	54,98	201.210,67	54,98	201.210,00	54,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.757.049,29	13.257.049,29	9.545.258,13	72,00	9.423.257,99	71,08	8.745.697,42	65,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.764.806,25	9.056.806,25	6.661.389,13	73,55	6.595.491,99	72,82	6.326.617,18	69,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.992.243,04	4.200.243,04	2.883.869,00	68,66	2.827.766,00	67,32	2.419.080,24	57,59	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no

"total k".

- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.663], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.171.970,65
Previsão Atualizada	83.171.970,65
Receitas Realizadas	61.434.960,17
Déficit Orçamentário	0,0 0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0 0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.171.970,65
Créditos Adicionais	0,0 0
Dotação Atualizada	83.171.970,65

Despesas Empenhadas	56.785.287,85
Despesas Liquidadas	54.976.627,96
Despesas Pagas	52.587.834,94
Superávit Orçamentário	6.458.332,21

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.785.287,85
Despesas Liquidadas	54.976.627,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.680.535,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.680.535,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.680.535,74

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.456.931,62	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.456.931,62	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.071,86	0,00	296.195,00	446.876,86
Poder Executivo	743.071,86	0,00	296.195,00	446.876,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.600.197,98	0,00	3.050,04	5.597.147,94
Poder Executivo	5.600.197,98	0,00	3.050,04	5.597.147,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.343.269,84	0,00	299.245,04	6.044.024,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	844.743,80	25,00	4,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.941.316,82	70,00	71,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.413.804,55	9.942.523,49

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.827.766,00	15,00	14,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
 Código identificador: 76cebd26dbdeaa254975892460dbc659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROC. ADM. Nº 3.166/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 05/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Mosart Rogério Soares, portador da Cédula de Identidade nº 023749622003-1/SSP-MA e do CPF nº 036.641.163-21, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. Carmino de Moraes, nº 35, centro, Cachoeira Grande-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.670/0001-07, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. NATALIA FERREIRA GUEDES, portador da Cédula de Identidade nº 20614682002-0 SSP-MA e do CPF nº 013.852.703-22, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DOS VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. EQUIP.	P. UNIT	P. TOTAL
	FUNDEB					
1	Micro-Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 22(vinte e dois) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	Mês	4	3	22.980,00	68.940,00
2	Van, com capacidade mínima de 15 passageiros, movido a diesel, veículo em bom estado de conservação dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	Mês	4	2	20.980,00	41.960,00
	SUB-TOTAL					110.900,00
	PNAT					
3	Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	Mês	4	2	18.999,00	37.998,00

SUB-TOTAL					37.998,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					148.898,00

ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAPIÓ, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO SR. MOSART ROGÉRIO SOARES, CPF Nº 036.641.163-21E DETENTORA: AGNUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.699.670/0001-07. DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Publicado por: *MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA*
Código identificador: 2636d91e400c54afad8b36370aa9f840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

REF.: Processo nº 35/2021 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Comercial & Distribuidora N2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.966.670/0001-00. OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40% - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: Comercial & Distribuidora N2 LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 09 de novembro de 2021.

Publicado por: *RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*
Código identificador: 44d3a85e1b84a661577d8dc46487334c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

REF.: Processo nº 35/2021 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa M J G FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 17.060.345/0001-33. OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: M J G FERREIRA, representada

pela Sra. Maria José Garcês Ferreira, inscrito no CPF nº 557.052.513-00. Cajari (MA), 09 de novembro de 2021.

Publicado por: *RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*
Código identificador: 840677c348171512dadd49526dd985ec

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

REF.: Processo nº 26/2021 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.935.353/0001-71. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme Briefing. Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA EPP, representada pela Sr. Luís Henrique Pinheiro, inscrito no CPF nº 418.249.543-87. Cajari (MA), 09 de novembro de 2021.

Publicado por: *RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*
Código identificador: b7a11688d7a507ef4797046afa4e0010

PORTARIA Nº 03/2021 - SEMED

Portaria nº 03/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e

4º, da portaria Nº 03 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2021; 41/2021 e 57/2021 a servidora Pública Municipal SARA GEISA COÊLHO, matrícula Nº 4708-1 e CPF: 043.239.663-26, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto Material de Consumo, Limpeza e Expediente, nos termos das especificações dos processos nº 09/2021; 09/2021 e 18/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e60e795db76a1a4fde4c06046d91e5b4

PORTARIA Nº 04/2021 - SEMED

Portaria nº 04/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 04 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 14/2021; 68/2021 e 86/2021 o servidor Público Municipal JOÃO MADSON CELHO FERREIRA, matrícula Nº 4423-1 e CPF: 104.730.574-76, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto Fornecimento de combustível e locação de veículos leves, pesados e embarcações, nos termos das especificações dos processos nº 08/2021; 17/2021 e 17/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a57beb86c9a407cba849d8eff9e4f4a2

PORTARIA Nº 05/2021 - SEMED

Portaria nº 05/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 05 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 46/2021 o servidor Público Municipal OSVALDO SIMAS BRITO JUNIOR, matrícula Nº 4340-1 e CPF: 049.598.733-61, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviços em consultoria na área da contabilidade pública, nos termos das especificações dos processos nº 04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1ebcd33259049cb36b09f9f9e0e204e0

PORTARIA Nº 06/2021 - SEMED

Portaria nº 06/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 06 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 53/2021 a servidora Pública Municipal ANA PAULA MUNIZ CORREIA, matrícula Nº 2080-1 e CPF: 604.069.543-99, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto Aquisição De Merenda Escolar, nos termos das especificações dos processos nº 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0645248c775c641e2034c2b8b5c60868

PORTARIA Nº 07/2021 - SEMED

Portaria nº 07/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 07 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 27/2021 o servidor Público Municipal CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES, matrícula Nº 4342-1 e CPF: 710.129.743-91, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto, prestação dos serviços de adequação e reforma de escolas e prédios públicos, nos termos das especificações dos processos nº 01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: fa836da9c31ede1894675b988df84ebf

PORTARIA Nº 08/2021 - SEMED

Portaria nº 08/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 08 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 122/2021 o servidor Público Municipal JOÃO MADSON CELHO FERREIRA, matrícula Nº 4423-1 e CPF: 104.730.574-76, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto Fornecimento de combustível e locação de veículos leves, pesados e embarcações, nos termos das especificações dos processos nº 16/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8c7957d3807548e814fdf1d75b85c3bc

PORTARIA Nº 09/2021 - SEMED

Portaria nº 09/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 09 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 135/2021 e 136/2021 o servidor Público Municipal CACIANO SOUZA MORENO, matrícula Nº 4618-1 e CPF: 611.051.463-24, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto apostilas digital, especifica do evento e certificado de participação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f3538e139e5a2638e364d0f0481afdb9

PORTARIA Nº 11/2021- SEMED

Portaria nº 11/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 11 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 145/2021 o servidor Público Municipal JOSE RIBAMAR NUNES, matrícula Nº 4406-1 e CPF: 354.942.473-68, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto compra de material esportivo, nos termos das especificações dos processos nº 13/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: bac0ce7d1f6b96cb66955f2e97f61ec1

PORTARIA Nº 12/2021 - SEMED

Portaria nº 12/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 12 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 137/2021 e 138/2021 o servidor Público Municipal CACIANO SOUZA MORENO, matrícula Nº 4618-1 e CPF: 611.051.463-24, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto apostilas digital, especifica do evento e certificado de participação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f307164b3a8fc35c60637afb9b245b27

PORTARIA Nº 013/2021 - SEMED

Portaria nº 013/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 13 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 139/2021 a servidora Pública Municipal VANDA MARIA CUNHA SOEIRO, matrícula Nº 4431-1 e CPF:

870.628.363-20, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto Aquisição de Livros Didáticos, nos termos das especificações dos processos nº 10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2677b4dc7abf692e278df86acd8a9b1f

PORTARIA Nº 014/2021 - SEMED

Portaria nº 014/2021
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 14 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 52/2021 o servidor Público Municipal JOSE MAURO GOMES LINDOS, matrícula Nº 1412-2 e CPF: 011.403.333-13, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, nos termos das especificações dos processos nº 04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8f08d893e0d38a3f155f3c0926416f35

PORTARIA Nº 30/2021 - SEMUS

PORTARIA Nº 30 / 2021, de 10 de novembro de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21 / 2021 o Servidor Público Municipal VALDIQUEILA GASPAS COSTA, matrícula Nº 2078-1 e CPF: 815.498.573-04 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto aquisição de medicamentos e material hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 10 de novembro de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: acc3f999959532fb96513aad9f9345e3

PORTARIA Nº 31/2021 - SEMUS

PORTARIA Nº 31 / 2021 CAJARI - MA de 10 de novembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no us31o se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto serviço de levantamento de informações patrimoniais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 10 de novembro de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f47dabbaf9d61b674100a504c6b28f8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021CMF. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTUNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021CMF

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortuna-MA ao Senhor **PEDRO LUCAS FERNANDES** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Fortuna.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o Presente Decreto Legislativo

Art.1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTUNA-MA" ao Senhor **PEDRO LUCAS FERNANDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fortuna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

THAIRES QUEIROZ SANT' ANA
Presidente

Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: bb81e402d1235f89a0c7b98353a09b78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021CMF. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTUNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021CMF

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortuna-MA ao Senhor **INACIO CAVALCANTE DE MELO NETO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Fortuna.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o Presente Decreto Legislativo

Art.1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTUNA-MA" ao Senhor **INACIO CAVALCANTE DE MELO NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fortuna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

THAIRES QUEIROZ SANT' ANA
Presidente

*Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d0d6d87246f05a2b4ba9acafae5c6297*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021CMF. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO FORTUNENSE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021CMF

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortuna-MA ao Senhor **WEVERTON ROCHA MARQUES DE SOUSA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Fortuna.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o Presente Decreto Legislativo

Art.1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTUNA-MA" ao Senhor **WEVERTON ROCHA MARQUES DE SOUSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fortuna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

THAIRES QUEIROZ SANT' ANA
Presidente

*Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 68ba8bf33f00456b21bc18683eb6297c*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021CMF. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO FORTUNENSE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021CMF

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortuna-MA ao Senhor **ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Fortuna.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o

Presente Decreto Legislativo

Art.1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTUNA-MA" ao Senhor **ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fortuna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

THAIRES QUEIROZ SANT' ANA
Presidente

*Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: f64903e918c041426c145ff642a25feb*

PORTARIA Nº 53/2021. NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 53/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Fortuna - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do § 1º do art.24 da Lei nº 8.742/1993. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do quadro abaixo, na qualidade de titular e suplente, das entidades listadas abaixo para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, delegando-lhes todas as competências inerentes à função para o período de mandato de 2021 a 2023:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Claudete Ayres Dias Pinheiro RG: 04279101211-0 CPF: 647.297.701-04 Suplente: Maria Luciene dos Santos Oliveira RG: 070755112019-7 CPF: 154.617.808-22
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Jalycya Rodrigues de Almeida RG: 257452520003-0 CPF: 025.822.703-69 Suplente: Gabel Taveira Santos RG: 04274055201-14 CPF: 608.770.313-63
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Antonio Marcos de Sousa Rocha RG: 060795372016-6 CPF: 470104103-30 Suplente: Jackeline Oliveira Pimentel Coelho RG: 000066836596-0 CPF: 887344553-53
Secretaria Municipal de Cultura	Titular: Tonne Rodrigues de Oliveira Soares RG: 66141598-3 CPF: 937.514.863-72 Suplente: Alaide Lopes de Araújo RG: 059900372016-0 CPF: 225.987.403-78

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA-MA,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: c85498ce6532177a09ac3345ece1f2dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ATA DESERTA Às 11:00 horas do dia 19/07/2021 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS MARANHÃO, Praça João Afonso Cardoso nº 404, Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Soares de Sena, assistido pela Pregoeira e Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, do tipo Menor Preço Por Item, em decorrência do objeto: PREGÃO PRESENCIAL objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de água mineral galão 20 lt para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes a Pregão Presencial nº 006/2021, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Presidente e os membros da comissão segundo a Lei de Licitações decidem declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, a Senhora. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada. Gonçalves Dias-MA, 02 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes. Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b042798f783a5c36fa3a52b4b1332358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - FMS O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 016/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Capinzal - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO**: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02.0508.002/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 016/2021- SRP. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL, TECIDOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 009/2021, publicada no

Mural da entidade em 07/10/2021. **DETENDORA DO REGISTRO**: RODOLPHO W. L. MENESES - ME - CNPJ 17.187.373/0001-16. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**: 07/10/2021 a 07/10/2022. **DATA DA ADESÃO**: 09/11/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO**: 10/11/2021 a 10/05/2022. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA ADESÃO**: itens, quantitativos e valores.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Batas P/ Internos	UND.	175	R\$ 25,25	R\$ 4.418,75
2	Bermudas C/ Elástico P/ Internos	UND.	175	R\$ 29,50	R\$ 5.162,50
3	Blusa Gola Polo Variadas	UND.	150	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
4	Blusas Padronizadas P/ Funcionários Da Semus	UND.	75	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
5	Blusas Padronizadas P/ Ubs- Unidade Básica de Saúde	UND.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
6	Blusas Padronizadas P/ Campanhas	UND.	350	R\$ 55,50	R\$ 19.425,00
7	Blusas Padronizadas P/ Vigilância	UND.	75	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
8	Blusas Padronizadas Variadas	UND.	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
9	Bolsa Padronizada P/ Agente De Saúde	UND.	75	R\$ 54,50	R\$ 4.087,50
10	Bolsa Padronizadas P/ Funasa	UND.	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
11	Bonés Padronizados P/ Eventos	UND.	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
12	Botas Caneleiras P/ Centro Cirúrgico	UND.	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
13	Botas P/ Pés Pq P/ Centro Cirúrgico	UND.	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
14	Calças P/ Médicos	UND.	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
16	Camisas P/ Médicos	UND.	50	R\$ 35,45	R\$ 1.772,50
17	Campo Fenestrado Grande	UND.	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
18	Campo Fenestrado Pequeno	UND.	50	R\$ 73,75	R\$ 3.687,50
19	Capas P/ Maca	UND.	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
20	Capas P/ Oxigênio	UND.	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
21	Capotes P/ Centro Cirúrgico	UND.	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
22	Coletes P/ Agentes De Saúde	UND.	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
23	Coletes P/ Vigilância Sanitária	UND.	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
24	Conjuntos C/ Elástico P/ Enfermeiros	UND.	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
25	Cortinas Com Varões	UND.	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
26	Fardamento P/ Funasa	UND.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
27	Fardamento P/ Motorista E Funcionário	UND.	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
28	Jalecos P/ Enfermeiros	UND.	35	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
29	Lençóis C/ Elástico P/ Berço	UND.	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
30	Lençóis Hospitalar C/ Elástico	UND.	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
31	Lençóis Hospitalar Sem Elástico	UND.	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00

32	Panos P/ Bandeja	UND.	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
TOTAL					R\$ 121.102,25

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 38e470c050d6d2f47be2157cc7f4a866

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

DECRETO Nº. 12/2021 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12/2021 GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,

Artigo 12º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2021, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para o dia 08 de Dezembro de 2021.

Artigo 3º- O tema central da Conferência será: "Garantir o SUS e o Controle Social para vencer a Covid-19 e avançar nos desafios pós-pandemia".

Artigo 4º- A Conferência de Saúde, será realizada na Escola Luiz Cheivan do Município, situado na avenida Fortunato Pontes, s/n - Centro, nesta cidade.

Artigo 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, expedidas e publicadas em Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Governador Luiz Rocha (MA), 08 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: eee90fa7c3c0fc2833cc620b6d905636

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021 REF.: Processo nº 3430/2021- PMG - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.416.613/0001-63OBJETO: contratação de

empresa especializada para eventual realização de eventos presenciais e on-line, lives, cerimoniais e fornecimento de alimentos para atender as necessidades da Administração Pública de Grajaú - MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 227.385,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.122.0008.2400.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA pela CONTRATANTE e CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA. pela CONTRATADA Grajaú (MA), 13 de outubro de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: bf813270662dc12b8be09e8824e0e10c

PORTARIA Nº. 079/2021-GAB.

PORTARIA Nº. 079/2021-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, Art. 74, Parágrafo único, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E: Art. 1º. **EXONERAR a pedido, o Médico Dr. JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA, CRM 4520/MA**, portador do CPF Nº. 558.328.903-10 e do RG Nº. 8585093-4 - SESP/MA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, tornando sem efeitos os termos da Portaria nº. 006/2021, de 01 de janeiro de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 12 de maio de 2021. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 9bb6a4282d480ca96f03c33df64a9c03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 254-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **IANAKELLY FREITAS SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº

014141302000-9 SSP/MA e CPF nº 051.288.013-14, do cargo de **Assessora Técnica Especializada em Psicologia**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: ea5d19b9a6c5d7223638b6e97785fd35

PORTARIA Nº 255-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria Municipal de Educação e o deferimento em 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 027/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (**ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder **LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)**, ao servidor público municipal **DEMerval BRITO SANTOS, Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **a contar de 11 de novembro de 2021 a 11 de maio de 2022.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 10 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 7f17a00150c3aab18f7330b7923ea0c1

PORTARIA Nº 256-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria Municipal de Educação e o deferimento em 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 028/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (**ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder **LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)**, a servidora pública municipal **CARMITA BANDEIRA GOMES, Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **a contar de 11 de novembro de 2021 a 11 de maio de 2022.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 10 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: a77dff3a938deebf399f72eb8ed169e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI Nº 227, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara de NOVA COLINAS, Estado de MARANHÃO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor global de R\$ 30.000.000,00 (**TRINTA MILHÕES REAL**), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES REAL).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 19.605.298,00 **1 - RECEITAS CORRENTES 16.960.466,00**

- 1.1 - Receita Tributária 642.000,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 316.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 52.500,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 155.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes 15.779.966,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 15.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 2.644.832,00

- 2.1 - Operações de Crédito 0,00
- 2.2 - Alienações de Bens 50.000,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 2.594.832,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 12.670.702,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (2.276.000,00)

RECEITAS TOTAL 30.000.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES REAL), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 29.800.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAL);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAL) ;

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 16.900.000,00

- 1 - DESPESAS CORRENTES 8.865.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 7.735.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 300.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 13.100.000,00

- 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5.520.000,00
- 14 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL/SEC.MUNIC. A. 1.360.000,00
- 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS 6.210.000,00
- 17 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC 10.000,00

DESPESA TOTAL 30.000.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS 870.000,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.050.000,00
- 03.10 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.500.000,00
- 04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.370.000,00
- 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.715.000,00
- 06.10 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPOR1.365.000,00
- 07.10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO E 3.255.000,00
- 08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 520.000,00
- 09.10 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 955.000,00
- 10.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 300.000,00
- 11.15 - FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-F 6.210.000,00
- 12.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5.520.000,00
- 13.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1.360.000,00
- 14.17 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 10.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 30.000.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada,

aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS, aos 10 de NOVEMBRO de 2021.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 5cdcb9f5f106042baf43dff23012e0c2

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 174/2021- ADMIN

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 174/2021 - ADMIN, ORIGEM: processo de dispensa de licitação nº 109.10/2021, PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa VALDIR JOSE DOS SANTOS BARROS 19434090300 CNPJ: 21.416.449/0001-05, OBJETO: Este contrato tem como objeto a promoção das festividades de aniversário da cidade de Nova Colinas - MA, com apresentação de show musical. VALOR: O valor do orçamento para a despesa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura com validade de 30 (trinta) dias. Nova Colinas - MA, 03 de novembro de 2021. CONTRATANTE Joseí Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATADO DIPLAN CONSTRUTORA

LTDA, responsável: VALDIR JOSE DOS SANTOS BARROS, CPF: 19434090300.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 4a1397fd8e6da83838747669a093d040

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 180/2021 - ADMIN

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 180/2021 - ADMIN, ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2021, Processo Administrativo 106.10/2021, PARTES: O Município de Nova Colinas-MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 19.858.510/0001-22, OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos assentamentos Samambaia, Macaúba e da localidade vão, visando uma melhor acessibilidade da população Rural, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho - ANEXO I, que é parte integrante do Edital. VALOR: O valor do orçamento para a despesa é de R\$ 490.878,06 (Quatrocentos e noventa mil e oitocentos e setenta e oito mil e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 26.782.0710.1-030 CONST.PAV.RECUP. ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura com vencimento em 31 de dezembro de 2021. Nova Colinas - MA, 10 de novembro de 2021. CONTRATANTE Joseí Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATADO DIPLAN CONSTRUTORA LTDA, responsável: Wesley Araújo Casemiro.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 39dd3171d57d8041be66e047c056aba2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021315

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021315. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: empresa OTHIMUS EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.741.691/0001-99. OBJETO: **Prestação de serviços de realização/organização de eventos, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor a programação das festividades do aniversário da cidade e réveillon no Município de Pio XII/MA**, conforme Adesão 008/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 650.100,00 (seiscentos e cinquenta mil e cem reais)**. Dotação: **02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0190 CIDADE TURISTICA 13 392 0190 2026 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS E FOLCLORICAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**

Pio XII/MA, 10 de novembro de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 16fb6314a5931ba4796ab0d759dacf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ERRATA NA PORTARIA Nº 535/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ERRATA NA **PORTARIA Nº 535/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, QUARTA * 06 DE OUTUBRO DE 2021 * ANO XV * Nº 2701. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, S.r. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

LEIA-SE: O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão, e decreto nº 10.24 de 20 de setembro de 2019.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: a16a7397ec146b243314e4922534fe15

ERRATA NA PORTARIA Nº 536/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ERRATA NA **PORTARIA Nº 536/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, QUARTA * 06 DE OUTUBRO DE 2021 * ANO XV * Nº 2701. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, S.r. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

Onde se lê: O Prefeito do Município de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002,

LEIA-SE: O Prefeito do Município de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: d575b9c201221a3f1ff9a60b6a5c38f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056 - 2021

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.534.002/0001-42**, para apresentação artística da Banda FORRÓ SACÓDE, na festa em comemoração ao Aniversário da Cidade, que acontecerá no dia 13 de novembro de 2021, na Praça Dez de Novembro, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da d. Assessoria Jurídica do município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos.

Ribamar Fiquene/MA, 09 de novembro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: e5bec24aea7b56942be0b30d462f7ddd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO- Na Publicação do Extrato de Contrato nº052/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM de 08/06/2021, (terça-feira), pag. 46. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 256.000,00(duzentos e cinquenta e seis mil). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 256.230,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais). As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 08 de abril de 2021. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b2bde0a04d18c78d9863defb6c4b6ad6

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO- Na Publicação do Extrato de Contrato nº050/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM de 08/06/2021, (terça-feira), pag. 45. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 425.630,00(quatrocentos e vinte cinco mil, seiscentos e trinta reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 1.625.630,00(um milhão, seiscentos e vinte cinco mil, seiscentos e trinta reais). As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações.

Rosário/MA, 08 de abril de 2021. Helton Robert Martins Sousa. Secretário Interino Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e9b9bd29a0b2453ddccedd232b3a8355

AVISO DE ANULAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - CPL.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021.

AVISO DE ANULAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - CPL.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Rosário/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que por razão da necessidade de sanar falhas encontradas no Projeto Básico, especificamente na planilha orçamentária, bem como por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº **08/2021**, oriundo do Processo Administrativo nº **168/2021**, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada em serviços relativos à recuperação de estradas vicinais de acesso aos Povoados do Município de Rosário/MA, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000.IVANILDA PEREIRA MARTINS. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Rosário/MA, 10 de novembro de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8d5feab07646638e10da5af658bd2647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

Por este instrumento de contrato, de um lado o **Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0003-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, de designado simplesmente "CONTRATANTE, **RESOLVE DISTRATAR UNILATERALMENTE**, com base nos artigos 104 e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, o **CONTRATO Nº 083/2021** oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**, com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0003-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, denominado CONTRATADA, que tinha por objeto **Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100)**, firmado no dia 09 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 09 de novembro de 2021.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 31b7b2e02ee345a5148dc378491e7138

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

Por este instrumento de contrato, de um lado o **Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0003-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, de designado simplesmente "CONTRATANTE, **RESOLVE DISTRATAR UNILATERALMENTE**, com base nos artigos 104 e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, o **CONTRATO Nº 082/2021** oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**, com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0003-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, denominado CONTRATADA, que tinha por objeto **Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da**

Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, firmado no dia 09 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 09 de novembro de 2021.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 849e23c886aa656198294751f8b7a546

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o adiamento da abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2021-CPL, Processo Administrativo nº 378/2021, **por motivos de FERIADO NACIONAL e em atendimento ao item 19.11. do edital "Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido"**. Assim, a data da Sessão anteriormente marcada para ocorrer em **15/11/2021 às 14h00min** fica remarçada para **16/11/2021 às 14h00min** pontualmente. São João do Sóter - MA, 10 de novembro de 2021.

Israyan Ramalho Rios
Presidente da CPL

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d4bb14588fe4235eb2ed6aeb25243cf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 20/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 20/2021

RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO&FERNANDES LTDA					
CNPJ: 03.549.504/0001-53					
ENDEREÇO: Av. Presidente Médice, nº 1740, sede, CEP.: 65.665-000, centro, São João dos Patos/MA.					
REPRESENTANTE: Gilson Ribeiro Fernandes					
CPF: 470.349.633-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Diesel S10	Litro	270.000	R\$ 5,22	R\$ 1.409.400,00
2	Gasolina Comum	Litro	70.000	R\$ 6,66	R\$ 466.200,00
TOTAL:					R\$ 1.875.600,00

São João dos Patos-MA, 04 de novembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33.

Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7a531b6a94083fb867cfe7bfd9fd793

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. TERMO DE CONTRATO Nº 1207005/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, representado pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 986.676.024-34. **CONTRATADA:** R.G. PONCIONIS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, estabelecida à Rua Sá Sobrinho, 18 - A - centro - São João dos Patos/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raudir Gomes Poncion, portador do CPF 482.815.303-91. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA. O presente Termo de Apostilamento contemplará os itens especificados na tabela a seguir, perfazendo um valor de R\$ 32.125,90 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos):

MATERIAL PERMANENTE				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT. V. TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, com as seguintes especificações mínimas:	Und	1	R\$ 2.635,20 R\$ 2.635,20
105	Notebook: Processador Intel Core i5, placa de vídeo Integrada até 2GB de memória dedicada, Memória 8 GB DDR4 expansível até 16GB, Disco Rígido (HD) 1TGB, Tamanho da Tela 14"	Und	1	R\$ 3.153,40 R\$ 3.153,40
TOTAL:				R\$ 5.788,60
MATERIAL DE CONSUMO				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT. V. TOTAL
25	Cabo HDMI 5 mts	Und	2	R\$ 46,50 R\$ 93,00
29	Cabo VGA, compatibilidade para monitor VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA, Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas, blindagem de alta	Und	5	R\$ 28,90 R\$ 144,50
32	Caneta laser para apresentação	Und	2	R\$ 58,90 R\$ 117,80
36	Disco Rígido Sata 1 TB	Und	1	R\$ 486,50 R\$ 486,50
38	Disco Rígido Sata 2 TB	Und	1	R\$ 689,90 R\$ 689,90
41	Extensão de Energia (2 m) com três entradas	Und	1	R\$ 34,90 R\$ 34,90
44	Fone de ouvido - headphone, tipo headset, alças ajustáveis, isolamento acústico, fone acolchoado e revestido em couro, Impedância 32 OHMS, conexão P2, sensibilidade 108dB/mW, extensão do cabo	Und	1	R\$ 18,90 R\$ 18,90
51	HD Externo capacidade 500 GB, USB 3.0	Und	1	R\$ 312,50 R\$ 312,50
52	HD Externo 1 TB USB 3.0	Und	1	R\$ 419,90 R\$ 419,90
53	HD Externo 2 TB USB 3.0	Und	1	R\$ 519,00 R\$ 519,00
64	Memória DDR2 PC 800 1GB	Und	2	R\$ 197,80 R\$ 395,60
65	Memória DDR2 PC 800 2GB	Und	3	R\$ 165,80 R\$ 497,40

66	Memória DDR3 PC 1333 4GB	Und	3	R\$ 172,90	R\$ 518,70
69	Memória DDR4 PC 2133 8GB	Und	2	R\$ 299,90	R\$ 599,80
70	Mochila para Notebook até 15.4"	Und	2	R\$ 81,50	R\$ 163,00
74	Pad Mouse com Apoio para pulso em gel	Und	11	R\$ 19,90	R\$ 218,90
76	Pilha recarregável AAA	Und	20	R\$ 29,70	R\$ 594,00
80	Processador Intel Core i7	Und	1	R\$ 678,90	R\$ 678,90
111	TONER IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040 DN/L	Und	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
115	TONER IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P 2235 DN	Und	10	R\$ 95,90	R\$ 959,00
121	TONER IMPRESSORA KYOCERA M2035 DN/L	Und	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
123	TONER IMPRESSORA KYOCERA FS 1016 MFP	Und	8	R\$ 72,80	R\$ 582,40
127	CARTUCHO IMPRESSORA CANON PIXMA MG3610	Und	3	R\$ 149,90	R\$ 449,70
TOTAL:					R\$ 10.213,30
TOTAL GLOBAL:					R\$ 16.001,90

Com fundamento no §8º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária indicada a seguir: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, em 10 de novembro de 2021. **Géssyka Raflegia Lima Sousa**
Secretário Municipal de Assistência Social, Portaria nº 010/2021.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021. Processo nº 1808018/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma das Escolas Raimundo Noletto de Sousa e Carmelita Cipriano Guimarães no Município de São João dos Patos/MA. O Presidente da CPL **CONVOCA** os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia 12 de novembro de 2021, às 09:00 horas, que será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação designados nos autos do processo licitatório, para continuidade da sessão. São João dos Patos - MA, 10 de novembro de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes-Presidente da CPL.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **8de389357df228a4f91a291d13c1c6de**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08112001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008030/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa RIBEIRO&FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. VALOR DO

CONTRATO: R\$ 29.916,00 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 20/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 08 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 08112002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008030/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa RIBEIRO&FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.392,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 20/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 04 122 0003 2026 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 08 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 08112003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008030/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sra. Géssyka Raflegia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, e a empresa RIBEIRO&FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 20/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 08 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **b991670fd5de899d8fe562dadd07e143**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
045/2021/CPL.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo o auxílio na elaboração de projetos de lei, Decretos, Portarias, Atos normativos e vetos a preposição do legislativo de interesse do Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Norte. CONTRATADO: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, signatária do CNPJ nº 40.070.313/0001-30, com sede Rua Miquerinos, 01, Edifício Golden Tower, Sala 216, CEP: 65.075-038, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão, CONTRATANTE: JOÃO ROCHA DOS SANTOS, Secretária Municipal De Administração. Sucupira do Norte-MA, 09 de setembro de 2021.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: bd1355bd6d9fcc22a9c077e5f9e2a9a4

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 02.09092021.045/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.09092021.045/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo o auxílio na elaboração de projetos de lei, Decretos, Portarias, Atos normativos e vetos a preposição do legislativo de interesse do Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Norte NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, signatária do CNPJ nº 40.070.313/0001-30. Rua Miquerinos, 01, Edifício Golden Tower, Sala 216, CEP: 65.075-038, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão, VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil): ASSINATURA: 10/09/2021. CONTRATANTE: JOÃO ROCHA DOS SANTOS, Secretário Municipal De Administração. Sucupira do Norte-MA, 09 de setembro de 2021.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f116e69fff57cbb3deaf6f1535bc6c06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1510/2021/PE

PROCESSO ADM. 108/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa SAULO BRENO SOUSA COELHO-ME, CNPJ nº 27.070.451/0001-51; OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos (ônibus escolar). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-033/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 110.678,40 (Cento e dez mil, seiscentos e setenta e oito mil e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 15/10/2021 a 15/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 361 0021 2066 -

Manutenção do Transporte Escolar - Recurso do Estado; PEATE/SEDUC/MA; 12 361 0021 2069 - Manutenção de PNATE/FNDE; 12 361 0021 2065 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Próprio; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sr. Saulo Breno Sousa Coelho, CPF nº 950.127.533-72 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação (Ordenadora de despesas) pela Contratante, Duque Bacelar/MA, em 15 de outubro de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 500eae47be00d2c1bb9b005e3c40ec92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ERRATA PORTARIA Nº 362/2021

A Assessoria Jurídica do Município de Nina Rodrigues/MA, com fundamento na Constituição Federal e demais legislações aplicadas à espécie, vem com supedâneo na legislação vigente.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros critérios, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e outros, informar que houve ERRO MATERIAL, no tocante a Publicação de portaria nº 362/2021, exarada na Edição de nº 260/2021, PUBLICADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a exoneração a requerimento de servidor público do município de Nina Rodrigues/MA e dá outras providências, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA, razão pela qual se publica a presente ERRATA, para que supra seus efeitos legais sem prejuízo ao Interesse Público e da Coisa Pública.

Assim onde se ler: 02 de janeiro de 2021.
Leia-se: 02 de janeiro de 2020.
Nina Rodrigues/MA, 10 de novembro de 2021.
FERNANDO CELSO E SILVA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO OAB/MA-8150

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 977831ff5a54019f86196e475f676e95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002646/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa INFATEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Oficina de capacitação, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas" para o Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). MODALIDADE:

Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/11/2021 WESLY

ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1d86d8feb9126a83bb9ac5147f26df73

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 04/2021 - ARTES VISUAIS

EXTRATO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER vem através deste, tornar público, o **RESULTADO FINAL** dos **SELECIONADOS** no Edital nº 04/2021 - ARTES VISUAIS, conforme lista a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
190 2021	PAMELA SANTOS LEITE
191 2021	CANDIDO ROBERTO NOGUEIRA
183 2021	TARCISIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
193 2021	TASSIO WESLEY BAIA SOARES

Viana, 10 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal de Viana

CLEICY MACHADO NUNES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: bb9026efc6a0868e6c1f779f2ef53423

EDITAL Nº 02/2021 - PREMIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - RESULTADO FINAL

EXTRATO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com respaldo nos itens 14.8 e 14.9 do **Edital nº 02/2021 - PREMIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**, que prevê à Secretaria possibilidade de realizar premiações até o limite da disponibilidade orçamentária, vem, através deste, tornar público o **RESULTADO FINAL** dos proponentes selecionados, considerando o total de 31 (trinta e um) premiados, além das 25 (vinte e cinco) vagas inicialmente previstas, conforme lista a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
42 2021	DANÇA INDIGENA TUPINANBÁS
180 2021	UNIÃO BENEFICENTE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DOS MORADORES DE SÃO CRISTOVÃO
110 2021	MARIA ODETE SOEIRO DOS SANTOS - QUADRILHA ALEGRE DE SÃO JOÃO
22 2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES E DANÇAS TRIBO TUPI GUAJAJARAS
127 2021	MARIA JOSÉ SILVA MENDEIROS - ASS. UMBANDISTA MANOELZINHO LEGUA
17 2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAMBOR DE CRIOLA
48 2021	GRUPO DE MATRIZ AFRICANA LAZARO BELFORTE ANDRADE
16 2021	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI PASSA FOGO DO MUNICÍPIO DE VIANA

31 2021	BUMBA MEU BOI URUBU DE VIANA
34 2021	BUMBA MEU BOI LINDA JOIA
29 2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTITA SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE VIANA- BUMBA MEU BOI BOM AMIGO DE SÃO JOÃO
111 2021	BUMBA MEU BOI BRINQUEDO DE SÃO JOÃO
35 2021	COOPERATIVA FOCULT
20 2021	ASSOCIAÇÃO MOCIDADE VIANENSE
36 2021	BUMBA MEU BOI BRILHO DO NOVILHO
15 2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RITIMADA UNIAO DO REGGAE
24 2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL G.R.E.S BEIJA FLOR VIANENSE
32 2021	BUMBA MEU BOI SEGREDOS DO MARACU
33 2021	BUMBA MEU BOI LENDAS E MAGIA

23 2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ESCOLA CANÁRIO DO SAMBA
19 2021	ASSOCIAÇÃO MARACANÃ DO SAMBA
14 2021	ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS
18 2021	ASSOCIAÇÃO DE UMBANDA E CANDOMBLÉ DE VIANA E REGIÕES
40 2021	BUMBA MEU BOI DE NARCISO
21 2021	ASSOCIAÇÃO. FOLCLORICA UNIÃO DO POVO DO POVOADO SANTEIRO
210 2021	ESCOLA DE SAMBA GAVIÃO DO SAMBA - WALTO NUNES
30 2021	BUMBA MEU BOI BRILHO DA CRÔA
143 2021	ASS. CULTURAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARIA DE LOURDES NUNES
109 2021	ASS. CULTURAL SÃO RAIMUNDO - RAIMUNDO DOMINGOS AIRES
41 2021	BUMBA MEU BOI PROTEÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAMPO NOVO
43 2021	ASS. CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DO SAMBA DO POVOADO PIMENTAS

Viana, 10 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Furtado Cidreira
Prefeito Municipal de Viana

Cleicy Machado Nunes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: fe5a47171bc40c8e89320253e47f2ba3

EDITAL Nº 05/2021 - PREMIÇÃO MESTRE DA CULTURA POPULAR VIANENSE - RESULTADO FINAL

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com respaldo nos itens

12.8 e 12.9 do **Edital nº 05/2021 - PREMIAÇÃO MESTRE DA CULTURA POPULAR VIANENSE**, que prevê à Secretaria possibilidade de realizar premiações até o limite da disponibilidade orçamentária, vem, através deste, tornar público o **RESULTADO FINAL** dos proponentes selecionados, considerando o total de 29 (vinte e nove) premiados, além das 20 (vinte) vagas inicialmente previstas, conforme lista a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
192 2021	MARIA RAIMUNDA AIRES FERREIRA
194 2021	MARIA BARBARA SILVA TRINDADE
195 2021	LAUENDSON MELO FERREIRA
196 2021	JOSÉ DE RIBAMAR CUTRIM
197 2021	MARIA DE JESUS CUTRIM DA SILVA
198 2021	DINALVA SILVA MATOS
199 2021	LUIZA MENDONÇA MORAIS
200 2021	JOSÉ RIBAMAR MENDONÇA DOS SANTOS
201 2021	EUZANEIDE DO ESPIRITO SANTO SOUSA
202 2021	JOÃO DAMASCENO SERRA MENDONÇA
203 2021	MARIA DA PAZ PIRES MARTINS
204 2021	MARIA DA CONCEIÇÃO BELFORT
205 2021	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
206 2021	NAYRA ZAYRA MATOS DOS SANTOS
207 2021	HIPOLITO CASSIANO PEREIRA
208 2021	RAIMUNDO NONATO SOEIRO
209 2021	MARIA MAXIMA SOUSA
46 2021	GRUPO DE MATRIZ AFRICANA DE MARIA JOSE CUTRIM
211 2021	MARIA FRANCISCA JANSEN MACHADO
212 2021	RAIMUNDO DA ASSUNÇÃO COSTA
213 2021	CLEMILDA PINHEIRO COSTA
214 2021	JOSÉ NILSON COSTA OLIVEIRA
215 2021	AGOSTINHA AMORIM
216 2021	MARIA LUIZA RIBEIRO
217 2021	JOANA FRANCISCA DOS SANTOS SIQUEIRA
218 2021	CLAUDINES RIBEIRO SERRA
219 2021	JOSÉ SANTANA DOS SANTOS
220 2021	MIGUEL RAIMUNDO GONÇALVES
221 2021	CLAUDECY CASSTRO BASTOS

Viana, 10 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Furtado Cidreira
Prefeito Municipal de Viana

Cleicy Machado Nunes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 7504d9a99ecf80f59b74250afa355eb2

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº

23.680.309/0001-75. CONTRATADO; **MAYCON ANDRADE GARCIA 01894490398 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.767.847/0001-10, sediada na Rua da Veneza, 57, Bairro de Fatima, Viana - MA. OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de crachás e cartões de identificação para Câmara Municipal de Viana - MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 02(dois) meses. VALOR DO CONTRATO **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. João Cutrim Rabelo, pela Contratante e Maycon Andrade Garcia, pela contratada, Viana-MA, 05 de novembro de 2021.

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 180b9c39f63180b3c5a1a8b476478cc7

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 208/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021-CPL.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e a empresa M A M MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisa serigrafadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 02 03 00 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 04 - Administração, 04 122 - Administração Geral, 04 122 007 - Administração e Planejamento, 04 122 0007 2011 0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos. 02 03 - Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente, 20 - Agricultura, 20 122 - Administração Geral, 20 122 0005 - Incentivo a Agricultura, 20 122 0005 2026 0000 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente. 02 35 00 - Secretária Municipal da Infraestrutura, 04 - Administração, 04 122 Administração Geral, 04 122 0007, Administração e Planejamento, 04 122 0007 2014 0000 - Manutenção da Secretaria da Infraestrutura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico, 0.1.00 - Fontes de Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Marco Aurélio Machado Mendonça, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: caedc714cdd876b72e35cce246a774dc

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 209/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021-CPL.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e a empresa M A M MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisa serigrafadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 - Fundo Municipal de Educação Básica, 02 10 00 - Fundo Municipal de Educação Básica, 12 - Educação, 12 361 - Ensino Fundamental, 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica, 12 361 0188 2060 0000 - Manutenção de Escolas da Educação Básica 30%, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.19 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Transferências do Fundeb 30% - Recurso do Exercício Corrente, 02 09 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 02 09 00 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 - Educação, 12 122 - Ensino Fundamental, 12 122 0188 - Ensino Fundamental da Educação Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente, 02 38 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 02 38 00 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 12 - Educação, 12 361 - Ensino Fundamental, 12 361 0188 2051 0000 - Ensino Fundamental da Educação Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.01 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Marco Aurélio Machado Mendonça, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: c864e20f3a04d1701c8339b1fda8687a

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 211/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021-CPL.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e a empresa M A M MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisa serigrafadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 - Fundo Municipal de Assistência Social, 02 12 00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08 - Assistência Social, 08 122 - Administração Geral, 08 122 0007 - Administração e Planejamento, 08 122 0007 2129 0000 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.29 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos, 02 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 02 11 00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 04 - Administração, 04 122 - Administração, 04 122 0007 2067 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes,

Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Marco Aurélio Machado Mendonça, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: c794cb56b27634fc316b7501e2d7060b

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando os termos da Portaria nº 0142, de 23 de outubro de 2020, que homologou o resultado final do Processo Seletivo para o provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde, bem como o do Curso Introdutório, **CONVOCA** os candidatos aprovados e habilitados, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, para comparecerem no Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Maranhão - IFMA, localizado na MA-014, Km 48, no Povoado São Pedro, no dia 23 (vinte e três) de novembro do corrente ano, terça-feira, no horário das 09:00 hs (nove horas) para receberem as suas portarias de nomeações e tomarem posse nos cargos acima mencionados.

O não comparecimento aos atos de nomeação e de posse, no dia e no horário alhures mencionados implicará automaticamente na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do seu direito à nomeação e à posse para cargo o qual o candidato fora aprovado.

Com a portaria de nomeação e o termo de posse, o servidor deverá apresentar-se na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês e ano, quarta-feira, no interstício compreendido entre às 9:00 hs (nove horas) e às 12:00 hs (doze horas) para receber a sua portaria de lotação, bem como as instruções sobre as atividades as quais deverá desempenhar no exercício de suas atribuições.

Recebidas as instruções e de posse da portaria de lotação, o servidor deverá apresentar-se no dia seguinte no seu local de trabalho, devendo, pois, iniciar suas atividades imediatamente, cuja entrada em exercício será atestada pela Superintendente de Atenção Básica em Saúde do município de Viana.

Viana (MA), 10 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO		
ORDEM	NOME	LOCAL
01	LUIS CARLOS JANSEN SILVA	POLO CENTRO
02	MARIANO DOS REMÉDIOS DIAS NETO	POLO CITEL
03	JACILENE CARVALHO CUTRIM	POLO VILA ZIZI
04	ALDILENE DE JESUS PINTO SOARES	POLO VILA ZIZI
05	LILIA DOS SANTOS ROCHA CARVALHO	POLO VILA ZIZI
06	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SERRA	POLO VILA ZIZI
07	ALANE LIMA SOUSA DOS SANTOS	POLO BAIAS
08	VANUBYA PINHEIRO DA CRUZ	POLO SANTA TEREZA
09	JACKSON DIEGO FERREIRA SILVA	POLO SANTA TEREZA
10	VALMIR MENDES PEREIRA	POLO SACAITAUA
11	CARLOS MAGNO DOURADO ALVES	POLO VINAGRE

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f152fcfc535791dd3002bc59091d3a6c



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br